



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº040/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, do município Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 012/93 e a Lei nº 581, de 18 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, sendo:

I – Secretário (a) ou Diretor (a) da Secretaria Municipal de Saúde – **SRA. FRANCELI DE FÁTIMA DAVI DEL GASPERIN;**

II – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – **SR. JOSÉ ALDEMIR ALVES / Suplente – SR. ANTONINHO BERRA;**

III – 2 (dois) representantes da Associação dos Agricultores – **SR. AMARILDO VERDI / Suplente – SR. ELMAR BERTOLDI e SR. ROSMAR MAZZIERO / Suplente – SR. LAUDIR ZANESCO;**

IV – 1 (um) representante da Associação Comercial – **SRA. BEATRIZ MARANGON / Suplente – SRA. GEMA DI DOMENICO ZÍLIO;**

V – 1 (um) representante da Associação dos Idosos – **SRA. CÉLIA BORTOLI / Suplente – SRA. ANGELINA MAFALDA RISSARDI PIAIA;**

V – 1 (um) representante da Pastoral da Criança – **SRA. OLGA MARIA NAVA / Suplente – SRA. LURDES GABIATTI TELES;**

VI – 3 (três) representantes dos profissionais de saúde – **DRA. MICHELE HUANA BELETATO / Suplente – SRA. NÁDIA DE ASSIS, SRA. UDENIR AIRA GABIATTI / Suplente – VANDERLEIA PASQUALE, SR. FLAVIO ROBERTO JANEZKO e / Suplente – SRA. ALINE MARIA LANGHINOTTI;**



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

VII – 2 (dois) representantes dos prestadores de serviço ao SUS
– **SRA. IZOLETE RIZZATTI DA COSTA** / Suplente – **SRA. IVÂNEA KLIPP** e **SR. PATRIK ZANELLA** / Suplente – **SRA. JOSEMAR BONFANTE**.

Art. 2º As atribuições, durante o mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 012/93 e a Lei nº 581, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 73/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 11 de março de 2016.


MAURO CENCI
Prefeito Municipal